

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 50/2020

Aos (13) treze dias do mês de novembro de 2020, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BOMFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral em Exercício do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sr. LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Sr^a CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº 081.2191.2020.0005110-65, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, solicita autorização para pagamento através de indenização das notas fiscais de nº 00052313, no valor de R\$ 1.927,80 (hum mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e nº 00052234, no valor de R\$ 6.558,30 (seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), decorrentes de prestação de serviços de publicações pela EGBA, no período de abril de 2019 - *A Diretoria em regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;* **Item 02 – Processo nº 081.2191.2020.0005210-28, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, solicita autorização para pagamento através de indenização das notas fiscais de nº 00047110, no valor de R\$ 2.589,30 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) e nº 00047178, no valor de R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), decorrentes de prestação de serviços de publicações pela EGBA, no período de julho de 2018 - *A Diretoria em regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito, à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;* **Item 03 – Processo nº 081.2188.2020.0004773-76, C.I. Nº 020/2020 – CAFI/COFIN/GESTÃO DE CONTRATOS,**

notificação de vencimento do Contrato de Prestação de Serviços 08/2019 do CONSÓRCIO SG-BA-093 E BA-099, referente à prestação de serviços de consultoria técnica especializada de engenharia para apoio às atividades de competência legal da AGERBA quanto à fiscalização dos Sistemas Rodoviários BA 093 e BA 099 - ***A Diretoria em regime de Colegiado autoriza a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019, celebrado entre a AGERBA e o Consórcio Sondotécnica/Geohidro-SG, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2021, com vigência até 04 de janeiro de 2022. Encaminhar o processo à ASGAB e ao NGCTRARP para as devidas providências;*** Item 04 – Processo nº 081.2159.2019.0003812-86, VIAÇÃO JAUÁ LTDA., apresenta denúncia contra a empresa ROTA 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, referente a linha SALVADOR X MADRE DE DEUS - ***A Diretoria em regime de Colegiado aprova o novo quadro de horários apresentado pela VIAÇÃO JAUÁ LTDA. no doc. SEI 00023791821. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências;*** Item 05 – Processo nº 081.0556.2020.0003912-92, LICITAÇÃO LINHA DO SUBSISTEMA COMPLEMENTAR, referente a Linha nº 2218 – SANTO ANTÔNIO DE JESUS X BOM DESPACHO - ***A Diretoria em regime de Colegiado acolhe os pareceres da PGE e determina que à ASGAB inicie as tratativas (com o apoio da PGE/PCT/AGERBA) junto ao MP para ajustamento do TAC nº 02/2015, no sentido de não ser a AGERBA obrigada a licitar linhas na qual haja estudo técnico contrário à sua implantação. Encaminhar o processo à ASGAB para as devidas providências;*** Item 06 – Processo nº 081.2159.2020.0004046-10, EMPRESA DE TRANSPORTE SANTANA E SÃO PAULO LTDA., solicitação de parcelamento de dívida - ***A Diretoria em regime de Colegiado autoriza o parcelamento requerido do débito de R\$ 38.506,93 (trinta e oito mil e quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), a ser feito através de uma entrada de 10%, no valor de R\$ 3.850,70 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) e mais 23 (vinte e três) parcelas no valor de R\$ 1.506,79 (um mil e quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos) corrigidas com base no INPC, e juros de moratórios de 0,5%. Encaminhar o processo à COFIN para as devidas providências;*** Item 07 – Processo nº 081.2159.2020.0004224-30, ABEMTRO – OFÍCIO – ABEMTRO - 014/2020, referente ao 4º Relatório da Auditoria do TAC 002/2015 - ***A Diretoria em regime de Colegiado fixa a competência do DQS/DPLO para acompanhamento/gestão dos contratos/investimentos efetuados pelas Concessionárias signatárias do TAC nº 02/2015. Encaminhar o processo ao DQS e à DPLO para as devidas providências;*** Item 08 – Processo nº 081.2159.2020.0004938-84, CONCESSIONÁRIA NTRS, referente ao reajuste da Garantia de Execução do Contrato de Concessão AGERBA Nº 02/2019 - ***A Diretoria em regime de Colegiado aprova a Nota Técnica 132/2020/DTAF e fixa os valores de R\$ 19.367.678,85 (dezenove milhões e trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito***

reais e oitenta e cinco centavos) para a Garantia de Execução do Contrato e de R\$ 31.587.891,47 (trinta e um milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) para a Garantia Adicional relativa à realização de obras, a serem cobrados da Concessionária NTRS. Encaminhar os autos ao NGCTRARP para as devidas providências; Item 09 – Processo nº 081.2188.2020.0001355-72, CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2010, procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho do Contrato de Concessão nº 01/2010 - A Diretoria Colegiada, quanto aos questionamentos apontados na Nota Técnica 40 (doc. SEI 00023293910) do NGCTRARP, decide: i) que o NGCTRARP deverá, com o apoio do Consórcio SG, proceder à revisão do Quadro da Avaliação de Desempenho, considerando as extensões da rodovia e redistribuição dos percentuais estabelecidos, sem criação ou exclusão de parâmetros e sem alteração do percentual total de desconto previsto na tabela do edital; ii) não incluir a demanda de revisão do quadro da Avaliação de Desempenho para a BAHIAINVESTE; e iii) que a Concessionária tem a obrigação de realizar a monitoração da Via Metropolitana e encaminhar todas as informações relativas à mesma à AGERBA, de acordo com os mesmos procedimentos e parâmetros dos outros subtrechos do sistema rodoviário. Encaminhem-se os autos ao NGCTRARP para as devidas providências. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BOMFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral em Exercício do Departamento de Qualidade dos Serviços

LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA

Diretor Geral em Exercício do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas